



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI Nº 1293/97 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar nova vaga de provimento efetivo na Estrutura Administrativa do Município, sendo 01 (uma) vaga de Oficial Administrativo, nível V, junto a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A vaga acima citada se destina a Reinegração do Funcionário concursado GERALDO DE LUCA, conforme decisão Judicial dos autos nº 063/94, publicada no Diário da Justiça-SC, Sob o nº 9.565, de 16 de setembro de 1.996.

§ Único - Em caso de demissão ou exoneração do funcionário citado no presente artigo, a vaga ficará automaticamente extinta.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, 28 de fevereiro de 1.997.

EDILSON LISBÔA

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data acima.

GERALDO DE LUCA

Sec. de Adm. Planejamento.